



## **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás**

A deputada que o presente subscreve na forma regimental e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência, determinar o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor **MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR, Governador do Estado de Goiás** e ao Senhor **JAYME EDUARDO RINCÓN, Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP**, solicitando a manutenção do trecho da Rodovia GO-522 que liga os municípios de Itaberaí e Cidade de Goiás pelo distrito de Calcilândia. Solicitamos também o envio de cópia ao MPE (Ministério Público Estadual) para que tome conhecimento da situação.

### **JUSTIFICATIVA**

Fomos procurados por moradores da região, que nos relataram o grave problema enfrentado por eles em relação à péssima situação em que se encontra o trecho da Rodovia GO-522, que liga os municípios de Itaberaí e Cidade de Goiás pelo distrito de Calcilândia. A manutenção é uma reivindicação de toda a população goiana, dos moradores dos municípios envolvidos, produtores rurais e pecuaristas da região. Esse trecho necessita extremamente de manutenção, sendo que a condição precária dessa estrada está colocando em risco a vida dos seus usuários. Um motoqueiro que é morador de uma fazenda perto de Calcilândia faleceu após um acidente no trecho descrito acima. Além disso, os motoristas reclamam de diversos transtornos causados pelos buracos e ondulações na pista, ocasionando prejuízo material para os mesmos.

De acordo com o Decreto nº 8.483, de 20 de novembro de 2015, artigo 2º, à Agência Goiana de Transportes e Obras (AGETOP) compete, dentre outras atribuições, executar a política estadual de transportes e obras públicas, compreendendo a realização de obras civis (construção, reforma, adequação, ampliação e manutenção dos prédios públicos) e de obras de infraestrutura, tais como rodovias, ferrovias, aquavias, aeroportos e aeródromos.

Sala das Sessões aos      de junho de 2016.

Atenciosamente,

**Delegada Adriana Accorsi**  
Deputada Estadual  
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás